



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024/PMPSJC ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O objetivo deste documento é estabelecer um referencial para orientar o Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que diz respeito aos limites a serem admitidos quando da verificação da aceitabilidade das propostas, fixando para tanto, requisitos mínimos de tolerância a fim de melhor garantir a qualidade dos produtos a serem oferecidos evitando sobre preços e inexequibilidade de lances.

1.2. Este Termo de Referência fixa, dentre outros, levantamentos das taxas praticadas no mercado para fornecimento da espécie, como indicativo que levou o responsável pela pesquisa e levantamentos dos dados na área de influência atinente aos produtos objeto do certame que deverão ser demandados, formar suporte que deve orientar a base das decisões a serem tomadas no decorrer da sessão ou das sessões, conforme faculdade conferida no Edital, de acordo com o caso e necessidade apresentada.

1.3. O objeto a ser licitado deve revestir-se de garantias mínimas indispensáveis a um regular serviço, conferindo suporte aos potenciais contratados para gerenciá-los sem que haja quebra de equilíbrio em curto ou médio espaço de tempo para qualquer das partes envolvidas.

1.4. Foram recepcionadas como neste texto transcritos todos os extratos globais ou parciais provenientes de pesquisa realizadas em registro de preços local, como parâmetros para efeito do julgamento dos lances na sessão, tomando-se por base o mercado através de consultas realizadas (doc. anexo).

1.5. O Pregoeiro e Equipe de Apoio devem tomar por base os preços pesquisados, aferindo-os segundo as cotações e lances processados na sessão, não podendo sobre qualquer pretexto aceitar sobrepreços inexequíveis ou preços excessivos para fins de contrato.

2. OBJETO

2.1. **“CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE ENCARREGADO GERAL, PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO E PINTOR, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024”**, de acordo com as especificações e quantidades constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, documentos, que passam a fazer parte integrante deste edital”.”.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A execução dos serviços licitados justifica-se pela necessidade, quando necessário, da reforma dos prédios, de modo a proporcionar maior segurança e conforto e condições as pessoas que trabalham nos referidos prédios.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO / QUANTIDADE / ESTIMATIVA DE CUSTO

ÍTE M	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FONTE SINAPI
1	MÃO-DE-OBRA DE ENCAREGADO GERAL	DIÁRIA	180	220,00	39.600,00	90776
2	MÃO-DE-OBRA DE PEDREIRO	DIÁRIA	1.000	186,08	186.080,00	88309
3	MÃO-DE-OBRA DE AJUDANTE DE PEDREIRO	DIÁRIA	1.000	150,80	150.800,00	88242
4	MÃO-DE-OBRA DE PINTOR	DIÁRIA	400	198,16	79.264,00	88310
TOTAL GERAL					455.744,00	

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1 O serviço será contínuo e fracionado de acordo com as necessidades do órgão.

6. PRAZO DE ENTREGA

6.1 O prazo para a realização dos serviços deverá estar consignado na proposta da licitante vencedora, contado a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, em dia de expediente do órgão contratante, no horário de funcionamento do mesmo.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. Os serviços serão considerados aceitos, depois de conferidos, da seguinte forma:

7.1.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.

7.1.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

7.1.3 A data de entrega será considerada quando ocorrer a execução total do objeto do empenho pelo executor.

.Deverão ser rigorosamente observadas às especificações dos itens do objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos. Somente serão aceitos itens, com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço.

7.2 Não serão aceitos itens em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

7.3 Todos os itens desta licitação deverão ser produzidos por empresa especializada e legalmente estabelecida, e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem e marca dos produtos.

7.4 Os serviços deverão ser executados, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente.

7.5 O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.

8. FORMA COMO OS SERVIÇOS SERÃO SOLICITADOS

8.1 O serviço será solicitado de acordo com a necessidade do município de São João da Canabrava



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjpci@hotmail.com

- PI.

9. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1 A contratação será formalizada mediante assinatura de contrato.
9.2 A contratação será celebrada até **31/12/2024**, contados da data da assinatura do contrato.
9.3 **Não será admitido a subcontratação total ou parcial do objeto licitado.**

10. GARANTIA CONTRATUAL

- 10.1 Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação, nos termos da Lei 14.133/21 e suas respectivas alterações.
10.2 A garantia para executados conforme previsão da proposta de preços.
11.1 - A contratante, observando qualquer irregularidade nos serviços, deverá comunicar imediatamente à contratada, para as devidas providências, sem ônus para a contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias.
11.2 - **A garantia é requisito essencial para a participação da licitante no certame, e deverá estar declarada na proposta vencedora.**

12 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 12.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO
500	Recursos Não vinculados de Impostos	04.122.0002.2401	Manutenção e Funcionamento dos Serviços Urbanos e Obras Públicas	33.90.39	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
		04.122.0007.1414	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	44.90.51	Obras e Instalações
		12.361.0009.2501	Manutenção da Secretaria de Educação e da Rede Escolar	33.90.39	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
		12.361.0009.1501	Obras de Expansão da Rede Física Escolar	44.90.51	Obras e Instalações
	Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de		Manutenção da Educação Básica	33.90.39	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

540	Impostos(Exercício Corrente)	12.361.0024.2512	Ensino Fundamental-FUNDEB	44.90.51	Obras e Instalações
600	Transferências Fundo a fundo do SUS Proveniente do Governo Federal	10.301.0016.2801	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS	33.90.39	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
		10 301 0016 1801	Construção Reforma e Ampliação na Área da Saúde	44.90.51	Obras e Instalações
660	Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social	08.122.0002.2701	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS	33.90.39	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
		08 122 0002 1091	Reforma Ampliação e Construção de Prédios Públicos	44.90.51	Obras e Instalações

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação.
- 13.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos itens objeto desta licitação.
- 13.3. Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- 13.4. Providenciar o pagamento à **CONTRATADA**, no devido prazo fixado neste edital.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. Correrá por conta da **CONTRATADA** qualquer prejuízo causado aos serviços.
- 14.2. A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações de prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal,
- 14.3. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas.
- 14.4. Antes de apresentar sua proposta o licitante deverá analisar consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade;
- 14.5. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

humanos necessários para tanto.

14.6. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por dolo ou culposo, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

14.7. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.

14.8. A **CONTRATADA** se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 14.133/2021.

14.9. A **CONTRATADA** comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços executados.

14.10. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetua-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

14.11. Comunicar imediatamente, por escrito, a **CONTRATANTE**, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

14.12. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

14.13. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela **CONTRATANTE**;

14.14. Arcar com eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.

14.15. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;

14.16. Apresentar a Nota Fiscal correspondente ao fornecimento dos produtos, da qual deverá constar a indicação, a quantidade e os preços unitário e total de venda a Administração;

14.17. Cumprir, durante o fornecimento do objeto licitado, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

14.18. Fornecer, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, pela autoridade competente, após a entrega, sendo esta condição imprescindível para o pagamento.

15.2 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.3 16 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

16.1 A execução do presente contrato será fiscalizada por funcionário a ser definido pela contratante.

16.2 O servidor referido anotar-á, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

17 SANÇÕES

17.1. Conforme a Lei 14.133/2021.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjpci@hotmail.com

São João da Canabrava - PI, 11 de fevereiro de 2024.

Francisco Welton Silva da Sousa
Francisco Welton Silva da Sousa